



MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO Nº 19/2024

Autoria: Marconi Edson Rodrigues
Barbosa
Nº do Protocolo: 60/2024
Protocolado em: 15/03/2024 07h53

Dispõe sobre Regularização dos imóveis dos Distritos e da Sede do Município de Montalvânia

O Vereador que abaixo subscreve, vem regimentalmente, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do parágrafo 1º do Art. 159 do Regimento interno, apresentar a seguinte indicação:

Reivindico com Presteza ao Prefeito Fredson Lopes França na Regularização dos imóveis dos Distritos e da Sede do Município de Montalvânia; INCLUSIVE NOS IMÓVEIS PUBLICOS para que possa receber recursos Públicos

JUSTIFICATIVAS:

Têm ocorrido vários impasses na recepção de verba pública em Imóveis que a documentação não está regularizada em nome do Município de Montalvânia, priorizando com presteza esta regularização!

Este Anseio dos Munícipes vem se arrastando há décadas; por mais uma vez atuo com esta Indicação mais ampla e peço meus nobres colegas o deferimento que expressa um grande anseio da População.

Regularizando os Imóveis: Lotes, casas, Prédios comerciais, sobrados e tantos outros Imóveis, Além dos proprietários tornarem ser os legítimos donos dos seus Imóveis, por adquirirem o documento da sua propriedade, também darão a todos uma garantia caso deseja de ir ao Banco fazer financiamento para captação de recurso para abrir seu próprio negócio, aumentar a renda familiar, melhorando a Saúde da População no aspecto físico, psíquico e social, justamente também por gerar receita para o Município, oriundas dos movimentos e expansão financeiros de mercados, além de geração de muitos empregos melhorando o bem-estar das famílias cochaninas e no Progresso do Município de Montalvânia.

Respeitosamente,

Montalvânia, 8 de março de 2024





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Marconi Edson Rodrigues
Barbosa
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG
APROVADO

Documento aprovado em **15/03/2024**
com **9 votos** favoráveis de **10 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Marconi Edson Rodrigues Barbosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ES1MJ-DENEB-V6DOK-YY45-DEX97** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Voltaire, nº 75 - Centro - CEP 39.495-000 - Montalvânia - MG - Contato: (38) 3614-1484 - Site: camaramontalvania.mg.gov.br - CNPJ nº 25.208.117/0001-96





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 19/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 15/03/2024 07:44:00

Hash Interno: ynoi9h9t2eyhmenfcqh2ypbvue8yqwqsyjlqueehv



Chave de Verificação

ES1MJ-DENEB-V6DOK-YYY45-DEX97

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
478.***.***-72	Marconi Edson Rodrigues Barbosa	Assinado em 15/03/2024 07:47

Documento assinado digitalmente por Marconi Edson Rodrigues Barbosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ES1MJ-DENEB-V6DOK-YYY45-DEX97** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

